LEI MUNICIPAL Nº 1.479 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Programa ABC Diabetes nas escolas no âmbito do Município, e dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa ABC Diabetes nas escolas no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 2º O Programa visa orientar de forma educativa os pais, alunos e profissionais da educação sobre os sintomas e cuidados referente a Diabetes em crianças e adolescentes, fornecendo informações e sugestões de como melhorar os cuidados no tratamento da doença.

Art. 3º O Programa a que alude o art. 1° realizar-se-á mediante ações educativas ministradas nas Redes Municipais e Privadas de Ensino, através da divulgação de material didático impresso ou digital do Projeto KIDS, da Federação Internacional da Diabetes. (Internacional Diabetes Federation, Kids & Diabetes in Schools).

I- O Programa ABC Diabetes será divulgado no âmbito escolar todo mês de novembro em alusão ao mês da Diabetes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de março de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.03.04 10:37:45 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru